



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.147/1991

Cria o Distrito de Estrela com sede do mesmo nome e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o DISTRITO DE ESTRELA, com sede do mesmo nome.

§ 1º - Dentro do Município a linha divisória obedecerá o seguinte limite: Com Distrito e Sede.

§ 2º - A incidência do limite intermunicipal è com o Município de Missão Velha na CE-096; por esta segue até o limite da zona urbana (na EPACE), seguindo por esta até 80 (oitenta) metros da CE-096 (às margens do canavial) até o Corredor dos Costas, por este segue até a Estrada Lagoa/Estrela; deste ponto segue pela Rua Projetada (Ultima Rua do Loteamento da Lagoa) e seu prolongamento até encontrar o limite intermunicipal de Juazeiro do Norte

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 23 de abril de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

